Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00216

Informações do Executivo sobre o papel da FUMAS no processo de ocupação dos conjuntos habitacionais da CDHU construídos em Jundiaí.

RETIRADO
Presidente
29/09/09

A Lei Municipal n.º 4.624/95 (em vigor) define em seu artigo 3.º que – A Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, é o órgão responsável pela implantação e supervisão da política municipal, que visa a assegurar o direito social da habitação, abrangendo não apenas a moradia, mas a oferta e eficiência dos equipamentos urbanos e comunitários.

Considerando que a FUMAS, além de ser o órgão responsável pela implantação e supervisão da política de habitação, também é quem faz a intermediação entre outros órgãos responsáveis pela habitação das outras esferas de Governo;

Considerando que recentemente foram entregues conjuntos habitacionais compostos por casas e apartamentos na Vila Esperança e no Parque Centenário e publicações da imprensa local sobre as más condições de conservação de prédios da CDHU – Conjunto Habitacional Morada das Vinhas, entregues através da FUMAS, nos remetem à necessidade de trabalho social junto aos moradores, condição essa expressa pela própria CDHU/SP,

REQUEREMOS à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

1. Como a FUMAS tem acompanhado o processo de ocupação dos beneficiários dos conjuntos habitacionais oriundos dos núcleos de submoradia?

2. A CDHU/SP disponibiliza um serviço de atenção ao beneficiário em Jundiaí? Como é oferecido este serviço, caso exista?

3. Está sendo realizado trabalho de pós-ocupação junto aos moradores dos conjuntos habitacionais da Vila Esperança e Parque Centenário?

3.1. Caso positivo, está sendo realizado por qual órgão, CDHU/SP ou FUMAS?

3.2. Quais ações de acompanhamento às famílias?

3.3. Em casos de locações ou vendas através de "contratos de gaveta", qual medida é adotada pelo órgão?

Sala das Sessões, 29/09/2009

MARILENA PERDIZ NEGRO

/cm